DECRETO Nº 131/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG-FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS-FUMAS POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.400, de 11/12/2025 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS**) para a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS-FUMAS**, conforme abaixo:

20 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS
20.01 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS
Ação: 2063-Manut.do Fundo M.de Assist.Social
20.001.0008.0244.0110.2063.3339000000.250070000000– Aplicações Diretas (556).....**R$ 100.000,00**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor de **R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS**) **por conta do SUPERAVIT FINANCEIRO consolidado do exercício anterior, na seguinte fonte: Fonte 25007000000 –Recursos não vinculados de Impostos.**

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 21 DE OUTUBRO DE 2026

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças